

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO N° 41.459 RELATORA: ANALI DE REZENDE PEIXOTO PARECER N° 986/2015 APROVADO EM 22.12.2015 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 06.01.2016

Examina pedido de credenciamento da entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba e de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pelo Centro de Educação Especial Leni Martins Mendes, no município de Rio Piracicaba.

1. Histórico

Por encaminhamento da Secretaria de Estado da Educação, deu entrada neste Conselho, mediante Ofício nº 720/15, de 11.12.15, o processo acima referido.

Cumprida a tramitação de praxe na Casa e devidamente informado pela Superintendência Técnica, foi o mesmo a mim distribuído para relatar.

2. Mérito

Trata-se de processo que examina solicitação de credenciamento de entidade mantenedora e de autorização de funcionamento de curso na unidade de ensino acima referida.

O pedido foi assinado por Júlio César Mendes Elias, Presidente da APAE Rio Piracicaba.

O processo em exame foi organizado com observância da Resolução CEE nº 449/02.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas nas normas que regulam a matéria.

O cotejo entre a documentação apresentada e o relatório de verificação <u>in loco</u> revela plena correspondência entre a situação alegada e a efetivamente encontrada pela comissão que visitou a instituição, composta pelas inspetoras Marise Pontes Marques e Pautília de Fátima Pantuza Antunes, ratificado pela Diretora da SRE de Nova Era, Cleide Maria Martins Lopes da Costa, que opinam favoravelmente ao pleito.

3. Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao pedido de credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba e se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos — Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrada pelo Centro de Educação Especial Leni Martins Mendes, localizado na Rua Onze, 240, Bairro Louis Ensch, no município de Rio Piracicaba, pelo prazo 03 (três) anos.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2015.

a) Anali de Rezende Peixoto – Relatora